



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.499 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no quadro de aviso da
Câmara em 24 / 10 / 2024
Roberta Patrício
Servidor Público Legislativo

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da Associação Independente Futebol Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Independente Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.335.884/0001-00, situada na Rua Inácio da Penha Amaral, nº 121, bairro Oséias, Fundão/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de outubro de 2024.

Gilmar de Souza Borges
GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 23 de outubro de 2024.

Jeanny Scaquetti de Carli
JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração

Dores do Rio Preto**Aditivo****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 291/2023**

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.
Contratado: MARCO A S TEIXEIRA ENGENHARIA - ME
CNPJ: 07.956.668/0001-56
Objeto: ADITIVO DE VALOR, referente ao Contrato nº 291/2023, o qual tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma e Ampliação da CEMEIEF CRISTINA PEIXOTO DO CARMO, localizada na Avenida Ney Siqueira Lopes no município de Dores do Rio Preto/ES. **Valor:** R\$ 399.396,72
Dores do Rio Preto, 23/10/2024
CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal
Protocolo 1422082

Fundão**Lei****LEI MUNICIPAL Nº 1.498 DE 23 DE OUTUBRO
DE 2024**

Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva "Henriqueta Possatto Agostini", a quadra do bairro São José, localizada neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Quadra Poliesportiva Henriqueta Possatto Agostini**", a Quadra do Bairro São José, localizada na esquina da Rua José Vieira Coutinho com a Rua Afonso Nascimento, snº, lotes 11, 12 e 13 da Quadra "E" do Loteamento Espíndula Agostini, no bairro São José, Fundão/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de outubro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 23 de outubro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1422189

**LEI MUNICIPAL Nº 1.499 DE 23 DE OUTUBRO
DE 2024**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da Associação Independente Futebol Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Independente Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.335.884/0001-00, situada na Rua Inácio da Penha Amaral, nº 121, bairro Oséias, Fundão/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 23 de outubro de 2024.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 23 de outubro de 2024.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1422192

Decreto**DECRETO Nº1115/2024**

Designa o servidor Fabio Samora como Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, o servidor **Fabio Samora**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 766/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 22 de outubro de 2024.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 22 de outubro de 2024

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1422030